



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 049/2022

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 049/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E VIABRÁS ENGENHARIA EIRELI EPP, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO O REINÍCIO DA OBRA, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, nesta Cidade - RJ, doravante denominada EMOP-RJ, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a **VIABRÁS ENGENHARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.638.595/0001-05, com sede na Rua Alfredo Cosme Motta, nº 689, Sernamby, São Mateus/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio administrador **ELIAS CORREA MACIEL DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 009.718.156-07, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE REINÍCIO DE OBRA, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**, com fundamento no artigo 72 da Lei 13.303/2016 e artigo 186, V e 187, VI, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa (index 49781173) contida no processo administrativo nº **SEI-170002/002126/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto deste Instrumento a formalização de Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução do Contrato nº 049/2022, relativo à Execução de obras de contenção de talude com cortina atirantada, localizado na Rua Alferes Bastos, s/nº, fundos com a Rua Gerônimo Ferreira, Centro, Laje do Muriaé/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL): A prorrogação da vigência contratual dar-se-á por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 29/11/2023, data de término prevista na Cláusula Terceira do Contrato nº 049/2022, findando o prazo em 27/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO): A prorrogação do prazo de execução da obra dar-se-á por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 31/08/2023, data de término prevista na



Cláusula Terceira do Contrato n.º 049/2022, com findando este prazo em 29/11/2023, conforme cronograma físico-financeiro (index 57353290).

CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 449051

Fonte de Recurso: 145

Programa de Trabalho: 15.122.0434.1025

Nota de Empenho: 2023NE00261

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (DA GARANTIA): A CONTRATADA, deverá apresentar ao CONTRATANTE, até a data estabelecida para a assinatura do instrumento contratual, comprovante de renovação da garantia, em qualquer das modalidades previstas no art. 183 do RLC/EMOP e art. 70 da Lei nº 13.303/2016, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA (DA RATIFICAÇÃO): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento contratual nº 049/2022, resultantes da celebração deste Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE): A EMOP-RJ providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do extrato do presente Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

CONTRATANTE

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente da EMOP-RJ

RICARDO CARDOSO DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

CONTRATADA

ELIAS CORREIA
MACIEL DOS
SANTOS:00971815607

Assinado de forma digital por
ELIAS CORREIA MACIEL DOS
SANTOS:00971815607
Dados: 2023.08.25 15:28:43 -03'00'

ELIAS CORREA MACIEL DOS SANTOS
Sócio Administrador da Viabrás Engenharia EIRELI EPP

TESTEMUNHAS



NOME:

ID/CPF: 5128175-9



NOME:

ID/CPF: 5116199-9